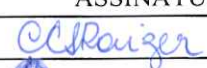
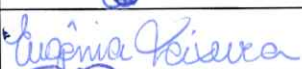
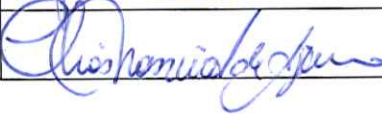


	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata	Folha 1 / 2
		PAPELETA DE DESPACHO nº 60

Número de ordem:	Data: 20/02/2019	Protocolo: 0098808/2019
Empreendedor: Ecojeans Lavanderia e Tinturaria Ltda ME		CPF/CNPJ: 08.069.125/0001-80
Empreendimento: Ecojeans Lavanderia e Tinturaria Ltda ME		CPF/CNPJ: 08.069.125/0001-80
Processo Administrativo: 29781/2011/003/2015		Município: Rochedo de Minas
Assunto: Comunica arquivamento do processo administrativo nº 29781/2011/003/2015		
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Carla Costa e Silva Raizer	1.251.132-5	
Luciano Machado de Souza Rodrigues – Gestor Ambiental	1.403.710-5	
De acordo: Eugênia Teixeira Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.335.506-0	
De acordo: Elias Nascimento de Aquino Diretor Regional de Controle Processual	1.267.876-9	

Sra Superintendente,

Considerando a formalização, junto à SUPRAM Zona da Mata, em 04 de Fevereiro de 2015, do processo de Licença de Operação Corretiva, PA nº 29781/2011/003/2015, para a atividade de “Lavanderia Industrial com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos”, código F-06-02-5 da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, de titularidade de Ecojeans Lavanderia e Tinturaria Ltda ME., CNPJ nº 08.069.125/0001-80, com sede à Rua Projetada C, Nº 60 - Bairro São Francisco, no município de Rochedo de Minas/MG;

Considerando que o empreendedor formalizou em 18/02/2018, o pedido de arquivamento do processo, cujo o protocolo é 0095082/2019

Considerando que o empreendimento é microempresa, portanto isenta de custas processuais;

Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Meio Ambiente pela Lei 21.972/2016 e a Instrução de Serviço 05/2017.

Sugerimos o arquivamento do processo, diante do pedido de arquivamento e ausência de interesse público para continuidade da análise, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação do requerente.

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o **arquivamento** de processo de Licença de Operação Corretiva, PA nº 29781/2011/003/2015, para a atividade de “Lavanderia industrial com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos”, código F-06-02-5”, da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, de titularidade de Ecojeans Lavanderia e Tinturaria Ltda ME, CNPJ nº 08069125/0001-80, com sede na Rua Projetada C, Bairro São Francisco, no município de Rochedo de Minas/MG, relativa ao empreendimento denominado Ecojeans Lavanderia e Tinturaria Ltda ME, localizado no mesmo endereço da sede do empreendimento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata

Folha

2 / 2

PAPELETA DE DESPACHO
nº 60

Publique-se. Intime-se.

A Diretoria Regional de Administração e Finanças da SUPRAM/ZM, para providências.

Sílvia Cristiane Lacerda Barra
Superintendente Regional de Regularização Ambiental SUPRAM/ZM

Sílvia Cristiane Lacerda Barra
SUPERINTENDENTE REGIONAL
SUPRAM ZM/SEMAU/MSAP-1674